



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1820-CONSEPE de 21 de janeiro de 2019

EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos para ingresso ao CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE E TECNOLOGIA, resolve retificar o item do EDITAL AGEUFMA Nº 26/2023, como se segue:

ONDE SE LÊ:

ETAPA I - Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa (eliminatório e classificatório)

A análise do anteprojeto de pesquisa e defesa terão peso equivalente a igual a sete (7).

A pontuação terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), tendo, no mínimo, 2,5 (dois e meio) na PONTUAÇÃO PARCIAL I (**Análise do Anteprojeto de Pesquisa**) e 2,5 (dois e meio) na PONTUAÇÃO PARCIAL II (**Defesa**). (ANEXO VII)

~~O anteprojeto apresentado pelo(a) candidato(a) deverá estar em consonância com a linha de pesquisa e área temática do docente escolhido como primeira opção para orientador(a), selecionado no ato da inscrição. Os anteprojetos que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente eliminados e serão atribuída nota 0,0 (zero).~~

O anteprojeto deverá ser elaborado de acordo com as normas indicadas no ANEXO II deste Edital. A defesa do anteprojeto será realizada em sessão presencial gravada.

Local, Dias e horários das defesas serão agendados e divulgados no site www.ageufma.ufma.br, e na página do programa <ppgst.ccsst.ufma.br> juntamente com a relação dos candidatos;

A defesa do anteprojeto será fechada ao público, sendo permitida somente a participação da banca e do(a) candidato(a) avaliado(a).

Cada candidato(a) terá até 10 minutos para defesa do seu anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora;

Cada candidato(a) terá uma tolerância de 5 minutos para iniciar a entrevista;

Não será permitido apoio visual (slides);



A defesa será gravada e as respectivas observações quanto ao candidato(a) examinado serão registradas em termo específico. O(a) candidato(a) que não aceitar a gravação da defesa oral será eliminado do processo seletivo.

Para análise do anteprojeto, defesa e arguição do anteprojeto serão levados em consideração os itens e pontuações descritas no **ANEXO VII** deste Edital.

LEIA-SE:

ETAPA I - Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa (eliminatório e classificatório)

A análise do anteprojeto de pesquisa e defesa terão peso equivalente a igual a sete (7).

A pontuação terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), tendo, no mínimo, 2,5 (dois e meio) na PONTUAÇÃO PARCIAL I (**Análise do Anteprojeto de Pesquisa**) e 2,5 (dois e meio) na PONTUAÇÃO PARCIAL II (**Defesa**). (ANEXO VII)

O anteprojeto apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ter, no máximo, três páginas (sem considerar a capa e as referências), não ser identificado com nome do candidato e estar em consonância com a linha de pesquisa e área temática do docente escolhido como primeira opção para orientador(a), selecionado no ato da inscrição. Os anteprojetos que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente desclassificados e atribuída nota 0,0 (zero) para a Etapa “Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa”,

O anteprojeto deverá ser elaborado de acordo com as normas indicadas no **ANEXO II** deste Edital.

A defesa do anteprojeto será realizada em sessão presencial gravada.

Local, Dias e horários das defesas serão agendados e divulgados no site www.ageufma.ufma.br, e na página do programa <ppgst.ccsst.ufma.br> juntamente com a relação dos candidatos;

A defesa do anteprojeto será fechada ao público, sendo permitida somente a participação da banca e do(a) candidato(a) avaliado(a).

Cada candidato(a) terá até 10 minutos para defesa do seu anteprojeto de pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora;

Cada candidato(a) terá uma tolerância de 5 minutos para iniciar a entrevista;

Não será permitido apoio visual (slides);

A defesa será gravada e as respectivas observações quanto ao candidato(a) examinado serão registradas em termo específico. O(a) candidato(a) que não aceitar a gravação da defesa oral será eliminado do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

Para análise do anteprojeto, defesa e arguição do anteprojeto serão levados em consideração os itens e pontuações descritas no **ANEXO VII** deste Edital.

Destaca-se que o anteprojeto tem como finalidade somente avaliação do candidato, não sendo necessariamente o que será executado. Após aprovação o projeto de dissertação será definido em acordo com o orientador selecionado.

São Luís (MA), 11 de maio de 2023

(Assinado no documento original)
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA